

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL - PROPEC

EDITAL PROPEC No. 02, DE 31 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre o **Segundo Processo de Seleção de 2018** para o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, área de concentração Estruturas e Construção, **nível de Mestrado**, da Universidade Federal de Ouro Preto.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil da Universidade Federal de Ouro Preto – PROPEC, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Resolução CEPE 7320, bem como o estabelecido no Estatuto e no Regimento Geral da Instituição, torna público, para conhecimento dos interessados, as normas sobre o **Segundo Processo de Seleção de 2018** para o Curso de Pós-Graduação em Engenharia Civil – área de concentração em Estruturas e Construção, **nível de Mestrado**, desta Universidade.

1. DO OBJETIVO

O Segundo Processo de Seleção de 2018 para o Curso de Mestrado em Estruturas e Construção tem como objetivo selecionar candidatos que comprovem conhecimento e aptidão para prosseguir estudos de pós-graduação.

2. DAS ÁREAS

A área de conhecimento oferecida é a de Estruturas e Construção.

3. DO NÍVEL

Mestrado.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. São de responsabilidade do candidato as informações fornecidas quando da inscrição.

4.2. Para se inscrever, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) formulário eletrônico de inscrição;
- b) *Curriculum Vitae* com atividades comprovadas, preferencialmente no padrão Lattes-CNPq;
- c) cópia do diploma de graduação ou documento equivalente que comprove estar o candidato em vias de concluir a graduação;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Escola de Minas – Departamento de Engenharia Civil

- d) cópias do CPF e RG para brasileiros ou cópia do passaporte para estrangeiros;
- e) histórico escolar da graduação;

4.3. As inscrições poderão ser feitas no período que se inicia com a divulgação deste edital e se encerram em **02 de julho de 2018**.

4.4. Só serão aceitas inscrições realizadas por meio de formulário eletrônico disponível na página do PROPEC (www.propec.ufop.br), ou seguindo o link <https://form.jotformz.com/81404104074646>. Os documentos solicitados no item 4.2 (alíneas de 'b' a 'e') deverão ser enviados por meio de arquivo único em formato pdf, quando da realização da inscrição, nomeando-o como: "nomedocandidato-M-2018-2.pdf". A comissão de seleção não se responsabiliza por documentos extraviados, ilegíveis e/ou sem a devida comprovação.

4.5. Caso o candidato submeta mais de uma inscrição, valerá a última.

4.6. Quando da realização da prova, cada candidato receberá um número de inscrição que será usado para identificação da sua prova escrita e para identificação quando da divulgação dos resultados.

4.7. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4.8. Para se inscrever, o candidato deverá ser oriundo de curso de graduação e/ou pós-graduação em Engenharia Civil, Arquitetura ou afins, a critério do Colegiado do Curso.

5. DA SELEÇÃO

O processo de seleção será realizado em **três etapas**:

5.1. Para a **primeira etapa** (eliminatória e classificatória), os candidatos, cujas inscrições tenham sido homologadas pela Comissão de Seleção, serão convocados para realização de uma **prova** com conteúdos das disciplinas de **Resistência dos Materiais, Teoria das Estruturas e Materiais de Construção**. Os pontos e a Bibliografia Básica sugerida para cada uma das disciplinas encontram-se no **Anexo II**. Os candidatos arquitetos, se houver, estarão submetidos também ao mesmo conteúdo programático, no que diz respeito às disciplinas (Teoria das Estruturas, Resistências dos Materiais e Materiais de Construção), só que num nível adequado aos mesmos, e às mesmas regras abaixo.

parágrafo 1. Serão ofertadas seis questões, duas para cada disciplina acima, das quais o candidato pode selecionar três questões quaisquer entre as disciplinas.

parágrafo 2. Antes de iniciar a prova, o candidato deverá apresentar ao Aplicador de Prova um documento original de identificação e assinar uma lista de presença.

parágrafo 3. As provas dos candidatos serão identificadas pelos números de inscrição.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Escola de Minas – Departamento de Engenharia Civil

parágrafo 4. O candidato que assinar a prova ou se identificar de qualquer maneira será desclassificado.

parágrafo 5. A tolerância para os candidatos realizarem a prova após o seu início será de 15 minutos. Após esse tempo não será permitido o ingresso de candidatos ao local de realização da prova.

Parágrafo 6. A duração da prova será de 3h.

parágrafo 7. A nota de corte da prova será 6,0, com valor da prova variando de 0 a 10.

5.2. Na **segunda etapa** (eliminatória e classificatória), os candidatos realizarão uma **prova de proficiência em inglês**, sendo permitido o uso de dicionário.

parágrafo 1. Serão corrigidas apenas as provas dos candidatos aprovados na etapa 5.1.

parágrafo 2. Antes de iniciar a prova, o candidato deverá apresentar ao Aplicador de Prova um documento original de identificação e assinar uma lista de presença.

parágrafo 3. As provas dos candidatos serão identificadas pelos números de inscrição.

parágrafo 4. O candidato que assinar a prova ou se identificar de qualquer maneira será desclassificado.

parágrafo 5. A tolerância para os candidatos realizarem a prova após o seu início será de 15 minutos. Após esse tempo não será permitido o ingresso de candidatos ao local de realização da prova.

parágrafo 6. A duração da prova será de 3h.

parágrafo 7. A nota de corte da prova será 6,0, com valor da prova variando de 0 a 10.

5.3. Na seleção dos candidatos para a **terceira etapa** (classificatória) serão avaliados os seguintes itens:

-
- | | |
|--|----------------|
| (a) Histórico escolar da graduação (c.r. ponderado pela nota atual do ENADE) | (limitado a 6) |
| (b) Curriculum vitae (lattes) | (limitado a 4) |

parágrafo 1. No caso de candidatos do exterior, a Comissão de Seleção definirá o peso de

ponderação do c.r. no histórico do candidato.

parágrafo 2. As atividades constantes no currículo, devidamente comprovadas, devem ser preenchidas pelos candidatos de acordo com a planilha de pontuação fornecida no **Anexo I**. A planilha, disponível para preenchimento na página do PROPEC (www.propec.ufop.br), deverá ser submetida no formato Excel *.xls ou *.xlsx, nomeando-a como: “nomedocandidato-M-2018-2.xls ou .xlsx e anexando-a segundo o link descrito no item 4.4 (<https://form.jotformz.com/81404104074646>).

parágrafo 3. Artigos em congressos ou revistas, nos quais constem mais de um autor (coautoria) que são candidatos concorrentes neste processo seletivo, a pontuação será computada proporcionalmente entre esses candidatos ou integralmente apenas para um dos candidatos, de acordo com a decisão dos candidatos autores.

5.4. Os candidatos serão classificados, **na terceira etapa**, de acordo com a planilha de pontuação (**Anexo I**) publicada neste edital.

parágrafo 1. Esta análise será realizada apenas para os candidatos aprovados nas etapas 5.1 e 5.2.

parágrafo 2. A pontuação obtida na terceira etapa deste processo de seleção será convertida para a escala de 0 a 10 por meio de um escalonamento.

5.5. A nota final para classificação será dada pela média ponderada das notas obtidas na primeira etapa (peso 5), segunda etapa (peso 2) e terceira etapa (peso 3).

6. DAS VAGAS

6.1. Serão oferecidas 04 (quatro) vagas para o segundo semestre de 2018. Destas, uma (01) vaga é para arquiteto e três (03) vagas para engenheiros. Em cumprimento às Resoluções CEPE Nº. 7200 e CEPE Nº. 4350, caso um (01) candidato servidor técnico-administrativo da UFOP seja aprovado uma nova vaga será ofertada.

6.2. As vagas reservadas para os arquitetos não preenchidas serão transferidas para a cota de engenheiros.

6.3. No ato de inscrição, candidatos técnico-administrativos da UFOP devem declarar interesse e se submeter às mesmas regras do processo seletivo definidas neste edital.

6.4. Os candidatos aprovados além do número oficial de vagas, mencionado no item 6.1, poderão ser chamados de acordo com o interesse do programa, respeitando a ordem de classificação dos mesmos.

6.5. O número de candidatos aprovado pode ser inferior ao número de vagas ofertadas.

- 6.6. A seleção do candidato no processo seletivo não garante a aprovação de bolsa de estudo.
- 6.7. A concessão de bolsas, de acordo com a disponibilidade, será de responsabilidade da Comissão de Bolsas do PROPEC.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 7.1. A Comissão de seleção será responsável por todo processo de avaliação dos candidatos, sendo constituída por três (03) professores, designada por Portaria expedida pelo Colegiado do Programa. A Portaria contendo os nomes dos membros da Comissão será divulgada na página do PROPEC antes do início do processo de seleção.
- 7.2. Os candidatos podem manifestar impedimento de algum membro da Comissão de Seleção no prazo de 24 horas a partir da divulgação na página do PROPEC.
- 7.3. A Comissão de seleção deverá divulgar as chaves de resposta da prova escrita juntamente com os resultados.

8. DOS RESULTADOS, DOS RECURSOS E DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

- 8.1. A relação dos candidatos aprovados e excedentes no Processo de Seleção estará disponível na secretaria do PROPEC de acordo com o número de inscrição, no prédio da Escola de Minas, Campus Universitário do Morro do Cruzeiro, em Ouro Preto e no sítio: www.propec.ufop.br, segundo o calendário do processo seletivo abaixo.

Calendário do Processo Seletivo

- 06/jul/18 - Homologação e divulgação das inscrições deferidas
09/jul/18 - Realização da Prova Escrita (14h às 17h)
10/jul/18 - Exame de Proficiência em Língua Inglesa (9h às 12h)
16/jul/18 - Divulgação das notas das provas (primeira e segunda etapa)
18/jul/18 - Divulgação da análise das planilhas de pontuação
Divulgação da classificação final preliminar
23/jul/18 - Divulgação dos resultados finais homologados e convocação para matrícula

parágrafo 1. Os candidatos poderão apresentar recursos à Comissão de Seleção entre os prazos estabelecidos segundo o calendário do processo seletivo. O prazo para entrar com recurso é de 24 h a contar da divulgação dos resultados parciais e de 72 h a contar da divulgação do resultado final preliminar

- 8.2. Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar, para matrícula, os seguintes documentos:

- a) cópia do diploma de graduação ou documento equivalente que comprove estar o candidato em vias de concluir a graduação;
- b) cópias do CPF e RG para brasileiros ou cópia do passaporte para estrangeiros;
- c) histórico escolar da graduação;
- d) prova, em se tratando de brasileiro, de estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
- e) ficha de cadastro (formulário próprio).

parágrafo 1. O ingresso de candidatas(os) com grau acadêmico obtido no exterior não se condiciona à necessidade de revalidação do diploma de graduação desde que, no ato da matrícula no programa, a(o) candidata(o) junte cópia do seu diploma apostilado, no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia (Resolução CNJ 228/2016), ou autenticado por autoridade consular competente, no caso de país não signatário.

8.3. As matrículas dos candidatos convocados na data prevista no item 8.1 deste Edital serão realizadas na Secretaria do PROPEC, de 8h00 as 12h00 e de 13h00 as 17h00, nos **dias 06 e 07 de agosto de 2018**. As aulas do segundo semestre terão início no **dia 13 de agosto de 2018**.

8.4. Perderá o direito à vaga o candidato que não comparecer no prazo estabelecido para sua matrícula ou não apresentar os documentos relacionados no item 8.2 deste Edital.

8.5. Não haverá convocação individual (por telefone, carta ou telegrama) para matrícula. Os candidatos classificados obterão tais informações pelos meios citados no item 8.1, pelo telefone (31) 3559-1547 ou no sítio www.propec.ufop.br.

8.6. O processo seletivo tem validade até o período de matrícula para o segundo semestre de 2018, conforme estabelecido no calendário acadêmico do PROPEC.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, os editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pelo Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil.

9.2. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e condições fixadas neste Edital.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil.

Anexo I

Planilha de Pontuação para a Terceira Etapa do Processo de Seleção

Disponível na página do PROPEC (www.propec.ufop.br)

Planilha para a análise curricular do processo de seleção do MESTRADO - PROPEC

ATENÇÃO: OS DADOS DECLARADOS NESTA PLANILHA PRECISAM SER COMPROVADOS

Nome completo do candidato	
endereço do CV lattes	http://lattes.cnpq.br/

FORMAÇÃO ACADÊMICA

curso de graduação	IFES	ENADE	PESO	C.R.	SUBTOTAL
			0,00		0,0

PRODUTIVIDADE ACADÊMICA

	PESO	qtd.	SUBTOTAL
artigo em periódico QUALIS A1 das Engs I (ou de JCR equivalente)	100		0
artigo em periódico QUALIS A2 das Engs I (ou de JCR equivalente)	85		0
artigo em periódico QUALIS B1 das Engs I (ou de JCR equivalente)	70		0
artigo em periódico QUALIS B2 das Engs I (ou de JCR equivalente)	50		0
artigo em periódico QUALIS B3 das Engs I	20		0
artigo em periódico QUALIS B4 das Engs I	10		0
artigo em periódico QUALIS B5 das Engs I	5		0
artigo em periódico QUALIS C das Engs I e não classificados pelo Qualis	0		0
trabalho completo em anais - Internacional	10		0
trabalho completo em anais - Nacional	5		0
resumo apresentado em evento científico (máx. 5)	2		0
		SUBTOTAL 1	0

OUTRAS ATIVIDADES

	PESO	qtd.	SUBTOTAL
iniciação científica c/ fomento CNPq ou FAPs (em anos, máx. 3)	10		0
iniciação científica registrada na Pró-Reitoria de Pesquisa da IES, ou em órgão equivalente (em anos, máx. 3)	6		0
monitoria (em anos, máx. 3)	3		0
		SUBTOTAL 2	0
		TOTAL	0

Anexo II

Resistências dos Materiais e Teoria das Estruturas

Pontos

1. Tensão e deformação específica: conceitos, tipos (normal e cisalhante). Estado plano de tensão e deformação.
2. Lei de Hooke generalizada
3. Solicitação axial, flexão pura, simples e composta: cálculo de tensões, deslocamentos e deformações em sistemas estaticamente determinados
4. Conceituação dos esforços simples (N , Q , M_f , M_t)
6. Cálculo de reações e esforços simples em vigas, treliças e pórticos planos

Bibliografia Básica Sugerida

1. *Resistência dos Materiais*, F. B. Beer & E. R. Johnston, 1991, McGraw-Hill.
2. *Resistência dos Materiais*, R. C. Hibbeler, 2004, Prentice Hall.
3. *Curso de Análise Estrutural*, José Carlos Sussekind, vol. 1, 1981, Editora Globo.

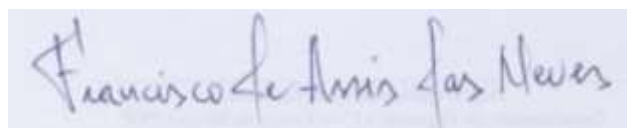
Materiais de Construção

Pontos

1. Compósitos particulados de cimento Portland
2. Agregados
3. Cimentos hidráulicos
4. Aditivos e adições
5. Dosagem do Concreto
6. Tecnologia do concreto

Bibliografia Básica Sugerida

1. *The Science and Technology of Civil Engineering Materials*, J. Francis Young, Sidney Mindess & Arnon Bentur, Robert J. Gray, 1998, Ed. Prentice Hall.
2. *Aggregates in Concrete*, Mark G. Alexander & Sidney Mindess, 2005, Ed. Taylor e Francis.
3. *Microestrutura, Propriedades e Materiais*, P. Kumar Mehta e Paulo J. M. Monteiro, 2ª edição, Editora IBRACON.
4. *Propriedades do Concreto*, A. M. Neville, 5ª edição, 2015, Editora Bookman.



Prof. Francisco de Assis das Neves

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil